



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 001/2.005.

Ibiúna, 14 de janeiro de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- Cópia dos E.A.s.

- As COMISSÕES 27/01/2005

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 001, desta data, do Nobre Vereador Alexandre Bello de Oliveira e que tem por objetivo dar denominação da Estrada localizada no Bairro Votorantim como "Estrada Municipal Arlete Cabrera Rossin", prestando com isso uma homenagem a essa ilustre senhora, de família tradicional do bairro onde era muito querida e estimada por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 003/2005

Recebido em 21 de 01 de 2005

Prazo vence em ____ de ____ de ____

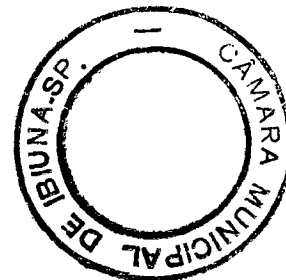
Recebido por

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.



Secretaria Administrativa

Recebido 21/01/2005

Nº 14504



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

003/2005
**PROJETO DE LEI Nº 001/05.
DE 14 DE JANEIRO DE 2005.**

**“Dispõe sobre a denominação de Estrada no
Bairro Votorantim.”**

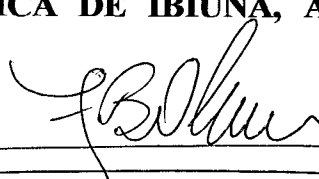
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da
Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “ESTRADA
ARLETE CABRERA ROSSIN”, a Estrada que tem o seu início na Rodovia
Bunjiro Nakao Km 62,2, com uma extensão de aproximadamente 750
(setecentos e cinquenta) metros, e seu termino na Ponte de Madeira do Rio
Sorocamirim, no Bairro Votorantim, em nosso Município, conforme croqui
anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE 2005.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

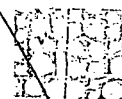
EM 14 DE JANEIRO DE 2005

PRESIDENTE SECRETÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIUNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado



Fl. 04

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C A D O

que, às folhas 141-F do livro C nº 013 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 6.784, consta que no dia quatro de novembro de dois mil e quatro, foi lavrado o assento de **ARLETE CABRERA ROSSIN**, falecida no dia **vinte e nove de outubro de dois mil e quatro (29/10/2004)**, às três horas, no Hospital Municipal de Ibiuna - SP, com sessenta e seis anos de idade, casada, do sexo feminino, de cor branca, do lar, natural de Catanduva, Estado de São Paulo, nascida no dia dezessete de maio de mil novecentos e trinta e oito, residente à Rua José Gonzalez, nº 100 - Bairro Pavão, São Roque, Estado de São Paulo, filha de MIGUEL CABRERA RUIZ e de SOLEDADE GINES RECHE, residentes (ambos falecidos).

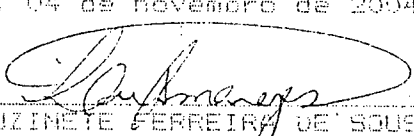
O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Henrique Dreison, CRM 44.036, que deu como causa da morte Lema convulsão, Metastase cerebral, Carcinoma de mama.

O sepultamento foi realizado no cemitério Parque da Figueira - Ibiuna - SP.

Foi declarante ROSSON ROSSIN.

Observações: A falecida era casada com LARUI ROSSIN, deixou (03) três filhos: Roseli Aparecida rossin Lere, 44 anos, Ronaldo Rossin, 37 anos e Robson Rossin, 31 anos. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitora. Dados tirados da certidão de casamento LG 6-46, fls. 7 e nº 15.851 - 279 Subd. Vila Prudente - SP, RG. nº 9.985.749-SSP/SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fe.
Ibiuna, 04 de novembro de 2004.


LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente



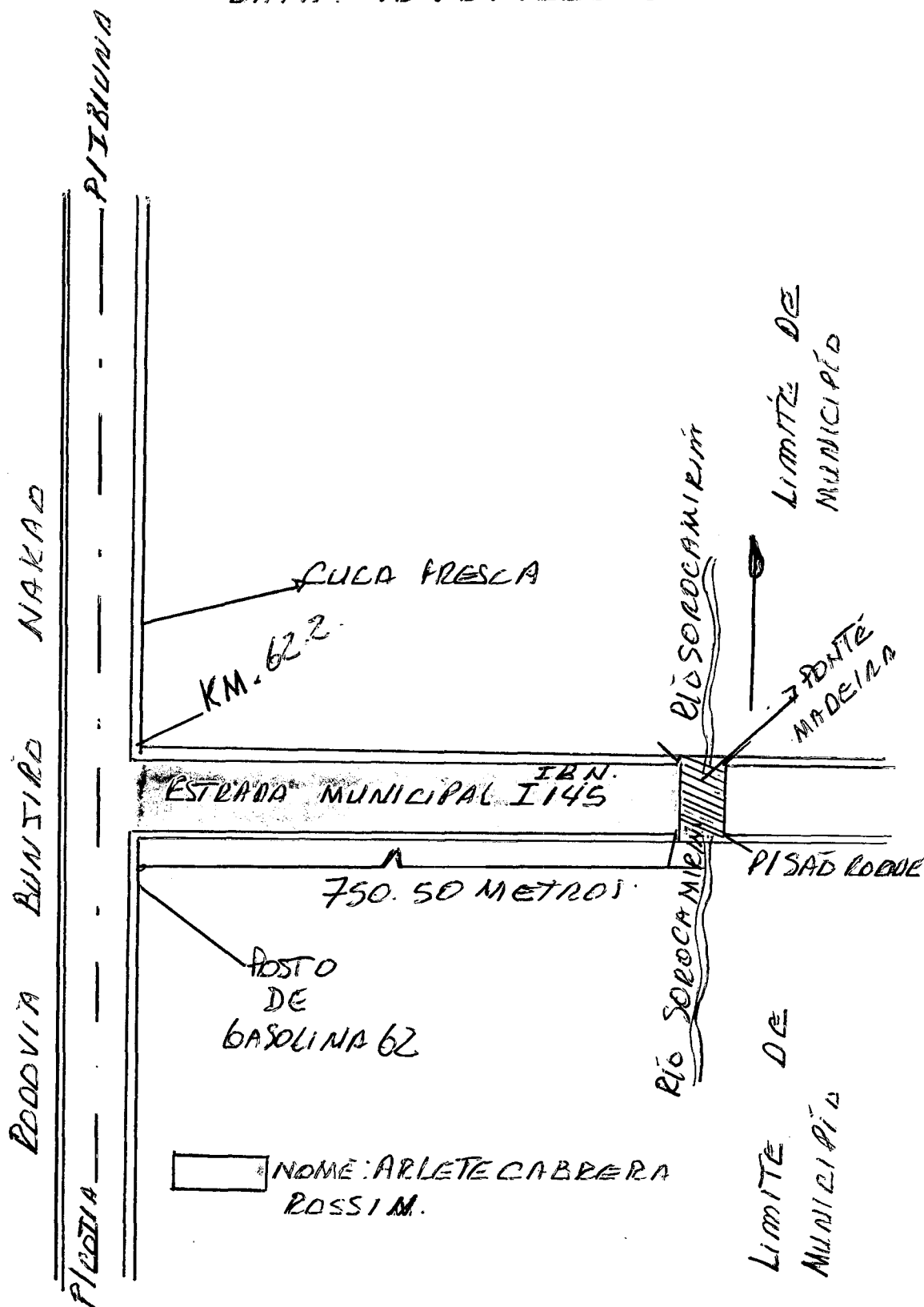
PROTOCOLO DE LOCALIZAÇÃO

105

LOCAL: VOTERANTIM MUNICÍPIO DE IBIUNA SP

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE UMA ESTRADA MUNICIPAL

DATA: 10/01/2005.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Handwritten signature and initials "F. 06" in the top right corner.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 03/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de janeiro de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de fevereiro passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 02 de fevereiro de 2005.

Large handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 03/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de janeiro de 2005, o Projeto de Lei nº. 03/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Votorantim."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar estrada existente no Bairro Votorantim, homenageando a Sra. Arlete Cabrera Rossin, ilustre Senhora, de família conhecida no bairro, muito estimada e querida por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 15 DE

FEVEREIRO DE 2005.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES

VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO

VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 03/2005 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 p. passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 03/2005 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de fevereiro passado.

Ibiúna, 16 de fevereiro de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 04/2005

"Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Votorantim".

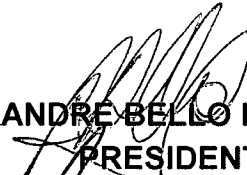
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

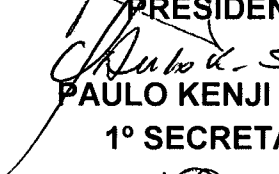
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada como "ESTRADA ARLETE CABRERA ROSSIN", a Estrada que tem o seu início na Rodovia Bunjiro Nakao Km 62,2, com uma extensão de aproximadamente 750 (setecentos e cinquenta) metros, e seu término na Ponte de Madeira do Rio Sorocamirim, no Bairro Votorantim, em nosso Município, conforme croqui anexo.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 77/2005

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2005.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 04/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 001/05, nesta Casa tramitou com o nº. 03/2005, que “Dispõe sobre a denominação de estrada no Bairro Votorantim.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

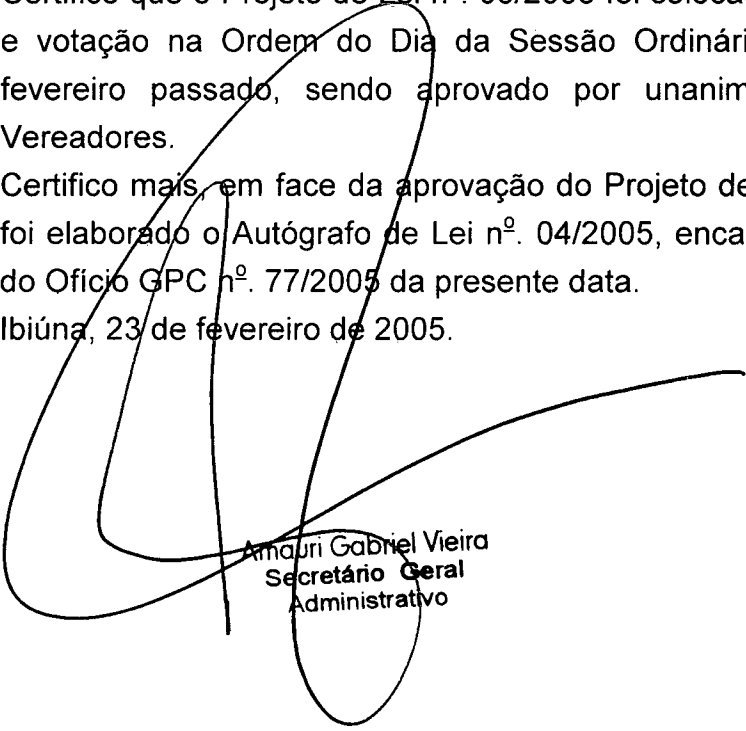
e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 03/2005 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 03/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 04/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 77/2005 da presente data.

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2005.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo